



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº 77/2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2089	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNORPI).	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
6675	00495-Atenção Básica	51.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>51.000,00</b>

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	51.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>51.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso I.

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 06 de novembro de 2023.

  
ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Boleto Diário

Em 07 / 11 de 2023

Educação: 3017



JUNDIAÍ DO SUL

**DECRETO Nº 75/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 204.527,66 (Duzentos e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7940	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8013	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.000,00
08.244.0030.2109	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Idosos.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8281	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8361	00006-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	77.977,66
8362	00007-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.050,00
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8120	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8151	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>204.527,66</b>

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.115,00
1.7.9.9.99.0.1.05.00.00.00	BB - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(P .FIXO/ VARIÁVE)-FR 934	120.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>125.115,00</b>

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00006	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	77.977,66
00007	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.050,00
	<b>TOTAL</b>	<b>79.027,66</b>

**Artigo 3º.** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso I.

**Artigo 4º.** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 01 de novembro de 2023.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 77/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2089	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNORPI).	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
6675	00495-Atenção Básica	51.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>51.000,00</b>

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	51.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>51.000,00</b>



## JUNDIAÍ DO SUL

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso I.  
**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 06 de novembro de 2023.

**ECLAIR RAUEN**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Estado do Paraná  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2023**

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Valécir Rodrigues Simão - ME, CNPJ sob n. 16.642.396/0001-84.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços nº 005/2023, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo reajuste dos preços registrados adequando o Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2023, conforme previsto no artigo 65, Inciso II, parágrafo I, da Lei nº 8.666/93; da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cobertura das despesas deverão ser utilizados recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei Orçamentária nº. 680/2022, de 01/12/2022

**VALOR:** R\$ 2.156.601,24 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e um real e vinte e quatro centavos). Financiamento a valor inicial.

**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2023

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.

Jundiá do Sul - PR, 06 de novembro de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Estado do Paraná  
**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05340639000130.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023, objeto do processo administrativo Processo Administrativo Nº. 44/2023, com homologação publicada na edição Folha Extra 3012, no dia 26 de outubro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado de Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Pertencentes à Frota do Município de Jundiá do Sul - PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023, que juntamente com a proposta, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para Cobertura das despesas, deverão ser utilizados recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei Orçamentária nº. 680/2022 de 01/12/2022.

ÓRGÃO	CONTA DESPESA - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	0150 - 02.001.04.122.0010.2 005	33.90.30.00.0 0	00000
	0170 - 02.001.04.122.0010.2 005	33.90.39.00.0 0	00000
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração	0420 - 05.001.04.122.0010.2 010	33.90.30.00.0 0	00000
	0440 - 05.001.04.122.0010.2 010	33.90.39.00.0 0	00000
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	2250 - 08.001.20.608.0010.2 034	33.90.30.00.0 0	00000
	2270 - 08.001.20.608.0010.2 034	33.90.39.00.0 0	00000
	2630 - 09.001.12.122.0010.2 047	33.90.30.00.0 0	00103

Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação	2640 - 09.001.12.122.0010.2 047	33.90.30.00.0 0	00104
	2670 - 09.001.12.122.0010.2 047	33.90.39.00.0 0	00103
	2680 - 09.001.12.122.0010.2 047	33.90.39.00.0 0	00104
	3120 - 09.001.12.361.0020.2 056	33.90.30.00.0 0	00103
	3130 - 09.001.12.361.0020.2 056	33.90.30.00.0 0	00104
	3140 - 09.001.12.361.0020.2 056	33.90.39.00.0 0	00119
	3150 - 09.001.12.361.0020.2 056	33.90.30.00.0 0	00123
	3170 - 09.001.12.361.0020.2 056	33.90.39.00.0 0	00103
	3180 - 09.001.12.361.0020.2 056	33.90.39.00.0 0	00104
	3190 - 09.001.12.361.0020.2 056	33.90.39.00.0 0	00119
Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde	3200 - 09.001.12.361.0020.2 056	33.90.39.00.0 0	00123
	5070 - 12.001.10.122.0010.2 078	33.90.30.00.0 0	00303
	5090 - 12.001.10.122.0010.2 078	33.90.39.00.0 0	00303
	7080 - 12.001.10.301.0025.2 095	33.90.30.00.0 0	00303
	7090 - 12.001.10.301.0025.2 095	33.90.39.00.0 0	00303
	5980 - 12.001.10.302.0025.2 094	33.90.30.00.0 0	00303
	7020 - 12.001.10.302.0025.2 094	33.90.39.00.0 0	00303
	7590 - 14.001.08.122.0010.2 101	33.90.30.00.0 0	00000
	7610 - 14.061.08.122.0010.2 101	33.90.39.00.0 0	00000
	7440 - 14.091.08.243.0029.2 107	33.90.30.00.0 0	00000
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social	7970 - 14.001.08.243.0030.2 108	33.90.30.00.0 0	00000
	7760 - 14.001.08.244.0029.2 106	33.90.30.00.0 0	00000
	8480 - 15.001.16.122.0010.2 113	33.90.30.00.0 0	00000
	8590 - 15.001.16.122.0010.2 113	33.90.39.00.0 0	00000

Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	8580 - 15.001.15.122.0010.2 115	33.90.30.00.0 0	00000
	8660 - 15.001.15.122.0010.2 115	33.90.39.00.0 0	00000
	8710 - 15.001.15.452.0032.2 116	33.90.30.00.0 0	00000
	8730 - 15.001.15.452.0032.2 116	33.90.39.00.0 0	00000
Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	8920 - 15.001.15.122.0010.2 124	33.90.30.00.0 0	00000
	8970 - 15.001.15.122.0010.2 124	33.90.39.00.0 0	00000
	9280 - 16.001.26.122.0010.2 132	33.90.30.00.0 0	00000
	9330 - 16.001.26.122.0010.2 132	33.90.39.00.0 0	00000

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 1.177.500,00 (um milhão cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2023.  
**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Eclair Rauen  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023**

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05340639000130.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023, objeto do processo administrativo Processo Administrativo Nº. 44/2023, com homologação publicada na edição Folha Extra 3012, no dia 26 de outubro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado de Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Pertencentes à Frota do Município de Jundiá do Sul - PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023, que juntamente com a proposta, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para Cobertura das despesas, deverão ser utilizados recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei Orçamentária nº. 680/2022 de 01/12/2022.

ÓRGÃO	CONTA DESPESA - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	0150 - 02.001.04.122.0010.2 005	33.90.30.00.0 0	00000
	0170 - 02.001.04.122.0010.2 005	33.90.39.00.0 0	00000
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração	0420 - 05.001.04.122.0010.2 010	33.90.30.00.0 0	00000
	0440 - 05.001.04.122.0010.2 010	33.90.39.00.0 0	00000
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	2250 - 08.001.20.608.0010.2 034	33.90.30.00.0 0	00000
	2270 - 08.001.20.608.0010.2 034	33.90.39.00.0 0	00000
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação	2630 - 09.001.12.122.0010.2 047	33.90.30.00.0 0	00103
	2640 - 09.001.12.122.0010.2 047	33.90.30.00.0 0	00104
	2670 - 09.001.12.122.0010.2 047	33.90.39.00.0 0	00103
	2680 - 09.001.12.122.0010.2 047	33.90.39.00.0 0	00104
	3120 - 09.001.12.361.0020.2 056	33.90.30.00.0 0	00103
	3130 - 09.001.12.361.0020.2 056	33.90.30.00.0 0	00104